



Câmara Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 87/2020 – 2ª Câmara, transitado em julgado em 26.05.2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Pérola, de que trata o Processo nº 204302/19, referente ao exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 35, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS REGRAS DELINEADAS NO ART. 229 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica aprovado em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 87/2020 - 2ª Câmara, transitado em julgado em 26.05.2020, do Tribunal de Contas, que aprovou com ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de Pérola, de que trata o Processo nº 204302/19, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, 07 dias do mês de outubro de 2020.

LINDOLFO BAZOTI FILHO
Presidente